

## **REGULAMENTO DA CPA – CERTIFICADOS AOS ACADÊMICOS**

### **EIXO 4 – 2023/1**

Este documento estabelece as Regras para emissão de Certificados de Atividades Complementares aos Acadêmicos da FAI – Faculdade de Iporá que participarão do Questionário 2023/1, contemplando o Eixo 4, que será realizado por meio dos membros da CPA – Comissão Própria de Avaliação.

A Comissão Própria de Avaliação, instituída pelo SINAES – Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior é responsável pela implantação e pelo desenvolvimento de processos de avaliação institucional, fornecendo informações ao INEP, quando solicitada.

### **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. O objetivo deste Regulamento é tornar público os critérios de avaliação e premiação. A expectativa da CPA juntamente com a Direção da FAI - Faculdade de Iporá é promover um movimento construtivo entre a Comunidade Acadêmica e a IES, incentivando a percepção crítica a fim de disseminar informações fidedignas e buscar melhorias contínuas valorizando a qualidade do ensino, o corpo docente, estrutura física e educacional ofertada pela IES e sua referência no Centro-Oeste Goiano.
2. A participação sujeita todos os participantes às regras e condições estabelecidas neste Regulamento, não sendo necessária a aquisição de qualquer produto, bem, direito ou serviço, nem condicionada ao pagamento de qualquer quantia e/ou valor pelos participantes.

### **PERÍODO**

O questionário da CPA 2023/1 (Eixo 4) será aplicado entre os dias 28 de fevereiro à 17 de março de 2023.

## REALIZAÇÃO

1. Serão realizadas atividades de sensibilização/divulgação para a Comunidade Acadêmica, nos grupos de comunicação, redes sociais e site da IES.
2. O preenchimento do Questionário impresso para os Acadêmicos – FAI será presencial e ocorrerá da seguinte forma: entre os dias 28/02 e 10/03 a equipe da CPA se descolará para as salas de aula, no intuito de apresentar as propostas e aplicar o Questionário.
3. Aquele Acadêmico que, porventura, não esteja em sua sala no momento que a CPA passar, poderá se dirigir ao Departamento de Biblioteca no período de 13 à 17 de março para preencher o Questionário.
4. O Acadêmico deverá confirmar no momento da entrega do Questionário respondido, junto a um dos membros da CPA, seu nome e CPF na lista de frequência, para posterior confecção dos certificados.
5. Para os acadêmicos, que por motivos de força maior e respaldados por documentação que atestem a sua ausência da IES no período de realização do questionário, poderão entrar em contato com a Comissão para a mesma providenciar a resolução do questionário e dar direito ao certificado.

## PREMIAÇÃO

1. O Acadêmico – FAI será recompensado com um **Certificado de Atividades Extracurriculares de 30 horas complementares**.
2. Todos os acadêmicos da FAI que realizarem o Questionário de avaliação do Eixo 4 terão direito ao certificado.
3. A lista de frequência ficará aos cuidados dos membros da CPA.

## **RESGATE DO CERTIFICADO**

1. Os Certificados de 30 horas complementares será pessoal e intransferível.
2. Os Certificados serão disponibilizados aos acadêmicos até o final do semestre 2023/1 no Site da IES.
3. Será emitido um Comunicado Oficial nos grupos de comunicação e redes sociais da IES quando os Certificados estiverem disponíveis no Site.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Esta ação não tem caráter obrigatório para nenhum membro da Comunidade Acadêmica, sendo meramente incentivada levando o grau de importância das avaliações internas, a fim de melhorar os serviços prestados.
2. Somente serão consideradas válidas as participações que preencherem todas as condições necessárias, realizadas dentro do prazo e através dos procedimentos previstos neste Regulamento.
3. Ao aceitar o presente regulamento, o participante declara estar ciente da isenção do Instagram e WhatsApp sobre qualquer parte desta promoção, bem como reconhece que a promoção não é patrocinada, endossada ou administrada pelo Instagram, WhatsApp e associados, uma vez que serão divulgados pelo Instagram e WhatsApp.
4. Esta ação não é patrocinada, apoiada, administrada ou possui qualquer associação com o Instagram, Facebook e/ou empresas mencionadas acima.
5. Esta ação não possui fins lucrativos ou comerciais.
6. A participação nesta ação não gerará ao participante nenhum outro direito ou vantagem que não esteja expressamente previsto neste Regulamento.

7. A participação nesta ação implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.
8. A premiação atribuída não será suscetível de recursos ou impugnações.
9. A participação no sorteio implica no conhecimento e na aceitação, pelo participante, das disposições deste Regulamento.
10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.
11. São membros da CPA - Comissão Própria de Avaliação:
  - a) Luíz Márcio Martins Costa - representante docente (presidente da CPA);
  - b) Daniela Soares Rodrigues - representante das coordenações;
  - c) Beatriz Sousa Martins - representante técnico-administrativo;
  - d) Letícia Xavier de Souza - representante discente;
  - e) Fernanda Magalhães de Souza - representante da comunidade;
  - f) Glauce Silva Fonseca de Moraes - secretária da CPA.

**FACULDADE DE IPORÁ**  
*UMA ESCOLA DE EMPREENDEDORES*

Iporá, 27 de fevereiro de 2023.



**Raimundo Fonseca Pinheiro**  
Diretor Geral